ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇAO Nº 496, de 25/03/93

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno:

R E S O L V E

1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Roseli Engel.

2º Fica deferido o disposto no Art. 109 da Lei nº 2.305,- de 03/07/1990.

3º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas em 25 de março de 1993.

Alceu Lachmann
Presidente

Roberto Basílo
1º Secretário

Fernando de Oliveira
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 25 de março de 1993.

Funcionário